



Projeto de Lei Nº 198/2026

“Dispõe sobre a promoção de boas práticas de organização administrativa, eficiência, transparência e modernização da gestão pública no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a promoção de boas práticas de organização administrativa, eficiência, transparência e modernização da gestão pública no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – incentivar a melhoria contínua dos processos administrativos;
- II – promover a eficiência na prestação dos serviços públicos;
- III – estimular a utilização de soluções tecnológicas que contribuam para a modernização da gestão pública;
- IV – fortalecer a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- V – incentivar a redução da burocracia e a simplificação de procedimentos;
- VI – promover a cultura de planejamento, inovação e avaliação de resultados na administração pública.

Art. 3º O Poder Público poderá incentivar ações voltadas à:

- I – digitalização de documentos e processos administrativos;
- II – utilização de ferramentas tecnológicas para acompanhamento de demandas e serviços;
- III – capacitação e atualização permanente dos agentes públicos;
- IV – adoção de mecanismos que facilitem o acesso da população aos serviços públicos;
- V – desenvolvimento de iniciativas voltadas à inovação na gestão pública;
- VI – compartilhamento de boas práticas administrativas entre órgãos e entidades públicas.



Art. 4º As ações decorrentes desta Lei observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a adoção de práticas que contribuam para uma gestão pública mais eficiente, moderna, transparente e acessível à população.

A evolução das tecnologias e dos métodos de gestão exige que o Poder Público busque constantemente aperfeiçoar seus processos internos, reduzindo burocracias desnecessárias, ampliando a transparência e melhorando a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

A proposta não cria órgãos, cargos, despesas obrigatórias ou atribuições específicas para a Administração Municipal, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ao estimular a organização administrativa, a inovação e a eficiência na gestão, o Município fortalece sua capacidade de atender melhor a população, promovendo economia de recursos, maior transparência e melhores resultados para a sociedade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0975M1EPCZ24TK9W>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0975-M1EP-CZ24-TK9W

